



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 544

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 08 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 608/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 10895/2025,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) **ACACIO GONCALVES DA COSTA JUNIOR**,
matrícula nº. 4195, ocupante do cargo de **FISCAL**, de provimento efetivo, para sem prejuízo
de suas funções e atribuições passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Meio Ambiente.

Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
07 DE JULHO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 609/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 15251/2025,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) **VIVIAN PEDRO MARTINEZ**, matrícula nº. 10674,
ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em
comissão, para sem prejuízo de suas funções e atribuições passar a desempenhar suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
07 DE JULHO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2025

"NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA"

CLEIA CRISTINA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI;

Considerando eventual ato de infração aos incisos III e IX do Artigo 143 da Lei Complementar
Nº 175/2011;

NOMEIA

Art. 1º - Os servidores infra mencionados para compor comissão para instauração de Sindicância
nos termos do art. 169 da Lei Complementar nº175 de 19 de dezembro de 2011, com finalidade de
apurar eventual irregularidade no serviço público.

Fábio de Macedo Arimura, Supervisor de Ensino	Presidente
Denise Maria Almada de Oliveira Pinto, Supervisora de Ensino	Membro
Rodrigo da Conceição Vieira, Diretor de Assuntos Adm. e Consultoria Jurídica	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE JULHO DE 2025.

CLEIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.559, DE 07 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar
no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** conforme previsto no inciso I, do
art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de
dezembro de 2024, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte
mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.28.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
	Despesa Corrente	
765.4690.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	420.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		420.000,00

b) **ANULAÇÃO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43,
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	420.000,00
TOTAL		420.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 07 DE
JULHO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Assnar/ith*

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo
garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado
diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br